



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSEMBLEIA HÍBRIDA

A Diretoria Executiva da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), no uso de suas atribuições estatutárias, por seu Presidente e por seu Secretário-Geral, com amparo no artigo 27, I, do Estatuto Social da ACCG, convoca todos os seus associados, em regular situação, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se, por **meio híbrido (presencial e por videoconferência)**, no dia **26 de março de 2025 (quarta-feira)**, às **18h30**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, no mesmo dia, às **19h00**, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de todos os seus associados, a qual se realizará no auditório da ACCG, situado na Rua 239, nº 208, 1º andar, Centro Médico Ambulatorial, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, sendo, igualmente, permitida a participação remota dos associados, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, acessível através do link <https://bit.ly/ago-araujo-2603>, bem como através ID da reunião: **280 728 500 742** e da senha de acesso **RQ2oJ9Xt**, ou, ainda, através do hiperlink que está disponível no sítio eletrônico www.accg.org.br, através do link <https://accg.org.br/institucional/assembleia-geral/>, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1. Apreciação e Aprovação do Relatório Anual da Diretoria Executiva/2024;**
- 2. Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Executiva/2024.**

A ACCG manterá equipe de suporte técnico à disposição dos associados, no dia 25 de março de 2025, das 08h00 às 17h00, bem como a partir das 18h00 do dia designado para a realização da Assembleia Geral Ordinária, através do telefone (62)98107-9804 e do e-mail presidencia@accg.org.br.

Recomenda-se realizar o download do aplicativo Microsoft Teams no seu computador ou celular, com antecedência.

A Diretoria Executiva da ACCG lembra os associados que o seu não comparecimento a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, no período de 02 (dois) anos, sem apresentação de justificativa escrita, nos 30 (trinta) dias subsequentes à realização da respectiva assembleia, pode ensejar, após devido processo legal, na perda da qualidade de associado.

Goiânia, 07 de março de 2025.

Alexandre João Meneghini
Presidente da ACCG

José Geraldo Batista Chaves Filho
Secretário-Geral da ACCG